



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 FORMALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as Instruções Normativas CGM nº 02/2024 e SEAD nº 03/2025, atendendo aos requisitos legais para caracterização da necessidade da contratação, sem direcionamento de marca ou modelo, em observância aos princípios da impessoalidade e da isonomia.

A fundamentação da demanda está diretamente relacionada ao dever constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, assegurando acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Lei nº 8.080/1990 estabelece que compete aos municípios a execução das ações de saúde, incluindo a provisão dos insumos necessários à assistência terapêutica integral.

No contexto da Rede Municipal de Saúde Bucal de Sorocaba, os atendimentos odontológicos são realizados nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas e demais serviços da Secretaria da Saúde, abrangendo procedimentos preventivos, restauradores e reabilitadores. Dados do SIA/SUS demonstram a elevada demanda assistencial, com mais de 170 mil procedimentos realizados em 2025, incluindo mais de 109 mil procedimentos clínicos odontológicos e cerca de 88 mil atendimentos, evidenciando a relevância e a intensidade da produção assistencial no município.

Dentre esses procedimentos, destacam-se os tratamentos restauradores, fundamentais para o manejo de cárie dentária, fraturas, desgastes estruturais e demais agravos que comprometem a função e a estética dental. A execução dessas intervenções depende diretamente da disponibilidade contínua de materiais restauradores, especialmente os de base resinosa, amplamente utilizados na prática clínica contemporânea.

A indisponibilidade desses insumos compromete a resolutividade da rede assistencial, podendo ocasionar interrupção de tratamentos, ampliação da demanda reprimida e agravamento das condições de saúde bucal da população, impactando negativamente os indicadores de desempenho e a efetividade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Adicionalmente, a organização da assistência deve observar diretrizes nacionais e compromissos internacionais, como a Convenção de Minamata, que estabelece a redução do uso de mercúrio em materiais odontológicos, e a Portaria GM/MS nº 1.565/2023, que orienta a adoção de tecnologias mais seguras e sustentáveis no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade administrativa de aquisição contínua de materiais restauradores odontológicos, com a finalidade de assegurar o abastecimento regular da rede pública, garantir a continuidade e a qualidade técnica dos atendimentos, atender às diretrizes normativas vigentes e cumprir as metas assistenciais pactuadas pelo Ministério da Saúde.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços de materiais restauradores resinosos de odontológico, objeto de natureza comum, para atendimento as unidades de saúde municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução descrita abrange todo o ciclo de vida do objeto, contemplando desde a seleção rigorosa de fornecedores com produtos registrados nos órgãos competentes, até o armazenamento e o descarte adequado de eventuais resíduos, garantindo o atendimento pleno ao interesse público.

a) Descrição Técnica, Componentes, Funcionalidades e Quantidades:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
-------------	---------------	------------------	----------------	-------------------------

1	011.00130.0010-01	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA A1</p> <p>DESCRIÇÃO: RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 DA ESCALA VITA®. APRESENTA ELEVADA CARGA INORGÂNICA (APROX. 79% EM PESO), PARTÍCULAS DE 0,6 µM, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE, BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO (~3%) E BOM POLIMENTO.</p> <p>INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES EM DENTES JOVENS OU CASOS QUE DEMANDEM ALTA LUMINOSIDADE E ESTÉTICA, ESPECIALMENTE EM REGIÕES DE MAIOR EXPOSIÇÃO ESTÉTICA.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: KERR (LINHA CLASSIC), 3M, FGM (OPALLIS)</p>	Unidade	800
---	-------------------	---	---------	-----

2	011.00130.0011-01	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA A2</p> <p>DESCRIÇÃO: RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 DA ESCALA VITA®. APRESENTA ELEVADA CARGA INORGÂNICA (APROX. 79% EM PESO), PARTÍCULAS DE 0,6 µM, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE, BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO (~3%) E BOM POLIMENTO.</p> <p>INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES EM DENTES JOVENS OU CASOS QUE DEMANDEM ALTA LUMINOSIDADE E ESTÉTICA, ESPECIALMENTE EM REGIÕES DE MAIOR EXPOSIÇÃO ESTÉTICA.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: KERR (LINHA CLASSIC), 3M, FGM (OPALLIS)</p>	Unidade	1200
---	-------------------	---	---------	------

3	011.00130.0012-01	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA A3</p> <p>DESCRIÇÃO: RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 DA ESCALA VITA®. APRESENTA ELEVADA CARGA INORGÂNICA (APROX. 79% EM PESO), PARTÍCULAS DE 0,6 µM, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE, BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO (~3%) E BOM POLIMENTO.</p> <p>INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES EM DENTES JOVENS OU CASOS QUE DEMANDEM ALTA LUMINOSIDADE E ESTÉTICA, ESPECIALMENTE EM REGIÕES DE MAIOR EXPOSIÇÃO ESTÉTICA.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: KERR (LINHA CLASSIC), 3M, FGM (OPALLI</p>	Unidade	1000
---	-------------------	---	---------	------

4	011.00130.0013-01	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA A3,5</p> <p>DESCRIÇÃO: RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5 DA ESCALA VITA®. APRESENTA ELEVADA CARGA INORGÂNICA (APROX. 79% EM PESO), PARTÍCULAS DE 0,6 µM, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE, BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO (~3%) E BOM POLIMENTO.</p> <p>INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES EM DENTES JOVENS OU CASOS QUE DEMANDEM ALTA LUMINOSIDADE E ESTÉTICA, ESPECIALMENTE EM REGIÕES DE MAIOR EXPOSIÇÃO ESTÉTICA.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: KERR (LINHA CLASSIC), 3M, FGM (OPALLIS)</p>	Unidade	800
---	-------------------	---	---------	-----

5	011.00119.0001-01	<p>SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL (DE PASSO ÚNICO)</p> <p>ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, COM CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE 5NM.</p> <p>COMPOSIÇÃO: SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA (SÍLICA COLOIDAL).</p> <p>PRIMER E ADESIVO COMBINADOS EM ÚNICO FRASCO.</p> <p>FRASCO CONTENDO 6G DE ADESIVO (5,6ML), COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 280 GOTAS.</p> <p>COM TAMPA DO TIPO "FLIP-TOP".</p> <p>VALIDADE MÍNIMA: 22 MESES.</p> <p>REFERÊNCIA: SINGLE BOND (3M) OU SIMILAR.</p>	Frasco	1000
---	-------------------	---	--------	------

6	011.00143.0001-01	<p>CARBONO ODONTOLÓGICO – 300 TIRAS</p> <p>PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO EM TIRAS PARA REGISTRO DE CONTATOS OCLUSAIS.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 MM × 12 MM.</p> <p>ESPESSURA MÉDIA DE 12 µM, GARANTINDO MARCAÇÃO PRECISA E UNIFORME.</p> <p>IMPRESSÃO NÍTIDA EM CORES AZUL OU VERMELHO, RESISTENTE À UMIDADE E RASGOS.</p> <p>INDICADO PARA PRÓTESE, ORTODONTIA, AJUSTE OCLUSAL E RESTAURAÇÕES.</p> <p>EMBALAGEM COM 300 UNIDADES.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: BAUSCH, BK OU SIMILAR.</p>	Embalagem	150
---	-------------------	---	-----------	-----

7	011.00130.0005-01	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR B1 (DENTINA)</p> <p>RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.</p> <p>COMPOSIÇÃO DA MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA.</p> <p>COMPOSIÇÃO PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA.</p> <p>NANOHÍBRIDA OU NANOPARTICULADA.</p> <p>SERINGA DE 4 G NA COR B1.</p> <p>OPACIDADE EQUIVALENTE A DENTINA OU CORPO (COR D OU B).</p> <p>VALIDADE MÍNIMA: 22 MESES.</p> <p>REFERÊNCIA: Z350 (3M), EMPRESS DIRECT (IVOCLAR), HERCULITE PRÉCIS (KERR), FORMA (ULTRADENT) OU SIMILAR.</p>	Unidade	600
---	-------------------	---	---------	-----

8	011.00049.0021-01	<p>SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR B2 - 4G</p> <p>RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.</p> <p>COMPOSIÇÃO MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA.</p> <p>COMPOSIÇÃO PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA.</p> <p>SERINGA COM 4G NA COR B2.</p> <p>OPACIDADE EQUIVALENTE A ESMALTE.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA: 22 MESES.</p> <p>REFERÊNCIA: Z350 (3M), EMPRESS DIRECT (IVOCLAR), HERCULITE PRÉCIS (KERR), FORMA (ULTRADENT) OU SIMILAR</p>	Unidade	600
---	-------------------	---	---------	-----

9	011.00130.0004-01	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A3.5 (DENTINA)</p> <p>RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.</p> <p>COMPOSIÇÃO DA MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA.</p> <p>COMPOSIÇÃO PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA.</p> <p>NANOHÍBRIDA OU NANOPARTICULADA.</p> <p>SERINGA DE 4 G NA COR A3.5.</p> <p>OPACIDADE EQUIVALENTE A DENTINA OU CORPO (COR D OU B).</p> <p>VALIDADE MÍNIMA: 22 MESES.</p> <p>REFERÊNCIA: Z350 (3M), EMPRESS DIRECT (IVOCLAR), HERCULITE PRÉCIS (KERR), FORMA (ULTRADENT) OU SIMILAR</p>	Unidade	600
---	-------------------	--	---------	-----

b) Integração e Compatibilidade:

Os insumos odontológicos estão plenamente integrados às rotinas clínicas da rede municipal de saúde bucal, sendo compatíveis com as técnicas operatórias e protocolos adotados nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e serviços de urgência odontológica.

Esses insumos são indispensáveis para a execução das ações de prevenção, recuperação e reabilitação funcional e estética, compondo os fluxos clínicos da Rede de Atenção à Saúde Bucal do Município.

A logística de distribuição será planejada com base em critérios populacionais, consumo histórico das unidades, sazonalidade e volume de atendimentos, garantindo regularidade no fornecimento e cobertura integral das demandas assistenciais, sem interrupção do atendimento odontológico.

4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

Não há a necessidade de manutenção ou assistência técnica devido a ser um insumo descartável e de uso único.

b) Condições de Entrega

- Secretaria da Saúde, responsável pela destinação dos materiais, os solicitará através de Autorização de Fornecimento e os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da comunicação.
- A Detentora poderá propor prazo diverso do indicado no item anterior, podendo ser aceito ou não pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto as quantidades ou demais aspectos previstos.
- No ato de entrega a Detentora deverá apresentar:

_ Na embalagem individual, trazer impressa a identificação qualitativa e quantitativa, n.º do lote, data de fabricação, data de expediente, n.º R.M.S. e o prazo de validade.

- Deverá constar no documento fiscal o número da AF e do empenho, conforme descrito na autorização de fornecimento enviada para a contratada, bem como o lote, data de fabricação e vencimento do produto entregue.
- Serão admitidos para cada entrega, apenas 02 (dois) números de lotes.
- A falta desses requisitos acarretará a devolução do produto e aplicação da sanção contratual.
- A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que o justifique.
- Entregar os materiais de acordo com a qualidade, característica e marca apresentada na proposta e constante no contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.
- Qualquer alteração deverá ser comunicada a Secretaria da Saúde, através de ofício encaminhado ao e-mail dmmhf.seap@sorocaba.sp.gov.br para aprovação desta Prefeitura.
- Em caso de descontinuidade na produção ou situação de indisponibilidade no fornecimento do material, comunicar tal fato imediatamente a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fabricante, informando o desabastecimento do mercado, e em caso de solicitação de troca de marca, enviar documentos técnicos da marca a qual pretende fornecer em substituição, sem que o preço seja superior ao constante em sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.
- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as

especificações contratadas.

- Substituir mediante “Notificação”, no prazo nela indicado, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o contratado.

c) Condições de guarda e armazenamento:

- A Secretaria Municipal da Saúde dispõe de local adequado e capaz de suprir a necessidade de guarda e armazenamento dos medicamentos, de forma a manter as condições exigidas pelos fabricantes.
- As instalações disponíveis e os procedimentos adotados no local são adequados para evitar deterioração, perda ou comprometimento da qualidade e da eficácia dos medicamentos.

d) Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

- Endereço: Rua Comandante Salgado, nº 2443 - Galpão B-14 – Vila Hortência / Sorocaba/SP – CEP 18.020-264, Telefone: (15) 3333-1976, (1978, 1979).
- Horário de Recebimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. e das 13:00 às 16:00 hs.
- O transporte deverá ser realizado por transportadora. Caso seja necessário envio pelos Correios, a Secretaria da Saúde deverá ser informada e autorizar previamente.
- Validade do produto: No ato da entrega, a validade não poderá ser inferior a 2/3 de sua vida útil.

5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Documentação técnica exigida da empresa contratada:

- Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U, sendo aceita a página de pesquisa pela internet no site da ANVISA.
- Comprovação de Licença sanitária Estadual ou Municipal vigente.

b) Qualificação Técnica:

- Comprovar o fornecimento de objetos similares, compatíveis e em quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do item arrematado, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características.

1. Em não constando todas as informações no atestado é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

c) Documentação técnica do produto:

Comprovante de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através de:

-Cópia do D.O.U ou cópia do Certificado de Registro de Produto, emitido pelo Ministério da Saúde, com data e número de registro vigente, ou

-A página de pesquisa pela internet no site da ANVISA será aceita para fins de comprovação de registro de produto, devendo ser apresentado o detalhamento registro.

-Para o registro com validade a expirar nos próximos 06 (seis) meses, a documentação acima deverá vir acompanhado de pedido de revalidação (Petições 1 e 2), feito com antecedência mínima de 06(seis) meses antes da expiração do registro em vigência.

-Estando o registro vencido no D.O.U, deverá ser apresentado pedido de revalidação (Petições 1 e 2), devidamente protocolizadas com antecedência mínima de 6 (seis) meses, acompanhada de cópia da publicação do Registro vencido em D.O.U.

-Em caso de isenção apresentar documentos que comprove tal fato.

-Para produtos de notificação simplificada, deverá ser apresentado o comprovante que informe a validade da notificação.

d) Instalação: Não exigido.

e) Treinamento: Não exigido.

f) Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade.

g) Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.

h) Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.

i) Amostra: A solicitação de amostras nos processos licitatórios da Secretaria da Saúde garante que os produtos atendem aos padrões de qualidade e especificações do edital. Esse procedimento garante a conformidade dos insumos, prevenindo fraudes e garantindo a entrega de produtos adequados. Além disso, reforça a transparência e a segurança na assistência ao paciente. A licitante classificada em primeiro lugar deve apresentar amostras em até 3 dias úteis, sob pena de desclassificação, conforme o artigo 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

As amostras devem ser entregues na Prefeitura de Sorocaba, situada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, B. Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP – CEP 18013-280, Secretaria de Administração – 1º Andar, nas quantidades abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE E AMOSTRA
1	011.00130.0010-01	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A1	UNIDADE	1
2	011.00130.0011-01	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A2	UNIDADE	1
3	011.00130.0012-01	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A3	UNIDADE	1
4	011.00130.0013-01	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A3,5	UNIDADE	1
5	011.00119.0001-01	SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL (DE PASSO ÚNICO)	FRASCO	1
6	011.00143.0001-01	CARBONO ODONTOLÓGICO – 300 TIRAS	EMBALAGEM	1
7	011.00130.0005-01	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR B1 (DENTINA)	UNIDADE	1
8	011.00049.0021-01	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR B2 - 4G	UNIDADE	1
9	011.00130.0004-01	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A3.5 (DENTINA)	UNIDADE	1

j) Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de aquisição de itens padronizados, cujo fornecimento deverá ser realizado diretamente pela empresa contratada, que permanecerá responsável pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6. QUANTIDADES

Para dimensionar o quantitativo de aquisição dos materiais restauradores resinosos utilizados nos procedimentos restauradores odontológicos da rede municipal de saúde, adotou-se metodologia técnica baseada na análise da produção assistencial da rede de saúde bucal e na estimativa do consumo médio

desses insumos em procedimentos clínicos restauradores.

A metodologia considerou como referência principal os dados de produção odontológica registrados nos sistemas oficiais do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente por meio do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), bem como os relatórios consolidados utilizados nas prestações de contas da Secretaria da Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.

A análise da produção assistencial demonstra que a rede municipal de saúde bucal apresenta elevado volume de atendimentos e procedimentos odontológicos. No exercício de 2025 foram registrados 170.405 procedimentos odontológicos na atenção básica, incluindo ações de promoção e prevenção, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos realizados pelas equipes de saúde bucal do município. Dentre esse conjunto de atividades assistenciais, destacam-se 109.053 procedimentos clínicos odontológicos, categoria que engloba grande parte das intervenções restauradoras realizadas pelos cirurgiões-dentistas da rede municipal, como tratamento de lesões cariosas, reconstruções dentárias e restaurações estéticas e funcionais.

Os relatórios assistenciais também indicam elevado volume de atendimentos odontológicos na rede municipal, totalizando 88.643 atendimentos registrados no período analisado, com taxa média de absenteísmo próxima de 24%, demonstrando a intensa utilização dos serviços odontológicos pela população e a elevada demanda assistencial existente no município

A análise da série histórica de produção assistencial permite identificar estabilidade relativa no volume de procedimentos clínicos ao longo dos períodos analisados, com pequenas variações sazonais relacionadas ao calendário assistencial da rede, às campanhas de saúde bucal, às ações coletivas desenvolvidas em escolas e comunidades e à dinâmica de funcionamento das unidades de saúde.

A partir dessa base assistencial, procedeu-se à estimativa da demanda por materiais restauradores odontológicos considerando os seguintes parâmetros técnicos e operacionais:

- volume anual de procedimentos clínicos odontológicos realizados na rede municipal;
- proporção estimada de procedimentos restauradores dentro do conjunto de procedimentos clínicos;
- número de unidades odontológicas em funcionamento na rede municipal;
- ampliação do quadro de cirurgiões-dentistas ocorrida entre novembro de 2023 e junho de 2025;
- crescimento da demanda por atendimentos odontológicos no Sistema Único de Saúde;
- necessidade de manutenção de estoque regulador para evitar desabastecimentos nas unidades de saúde.

Considerando que parcela significativa dos procedimentos clínicos realizados na rede envolve intervenções restauradoras — especialmente tratamento de cárie dentária, reconstruções dentárias e restaurações estéticas e funcionais — estimou-se quantitativo de materiais restauradores compatível com o volume assistencial da rede municipal e com a capacidade instalada dos serviços odontológicos.

Também foi considerada a tendência de ampliação do uso de materiais restauradores resinosos na prática clínica contemporânea, em consonância com as diretrizes de atualização tecnológica e com os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção de Minamata sobre o Mercúrio, promulgada pelo Decreto Federal nº 9.470/2018, que incentiva a redução progressiva do uso de materiais odontológicos contendo mercúrio.

Adicionalmente, foram avaliadas as projeções de expansão da rede municipal de saúde bucal, incluindo a ampliação do número de profissionais e o fortalecimento das ações de prevenção e recuperação da saúde

bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Com base na consolidação desses dados assistenciais e operacionais, foi possível estimar o quantitativo anual necessário para abastecimento das 43 unidades odontológicas municipais, contemplando margem técnica de segurança destinada a cobrir variações assistenciais, atendimentos de urgência, ações coletivas, campanhas escolares e pacientes com múltiplas necessidades restauradoras.

As estimativas anuais de aquisição são as seguintes:

- Resina fotopolimerizável A1 – 800 seringas de 4 g
- Resina fotopolimerizável A2 – 1.200 seringas de 4 g
- Resina fotopolimerizável A3 – 1.000 seringas de 4 g
- Resina fotopolimerizável A3,5 – 800 seringas de 4 g
- Resina fotopolimerizável B1 – 600 seringas de 4 g
- Resina fotopolimerizável B2 – 600 seringas de 4 g
- Sistema adesivo odontológico – 1.000 frascos de 5 ml
- Carbono odontológico – 2.000 cartelas com 12 tiras

Os dados de produção assistencial utilizados para fundamentar a estimativa encontram-se anexados ao presente processo, por meio de relatórios de produção odontológica extraídos do SIA/SUS e documentos de prestação de contas da Secretaria da Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, assegurando transparência, rastreabilidade e verificabilidade da base assistencial utilizada no dimensionamento das quantidades estimadas.

Dessa forma, a estimativa apresentada resulta da integração entre análise da produção assistencial da rede municipal, parâmetros técnicos de gestão de serviços odontológicos e projeção de demanda, permitindo dimensionamento consistente e tecnicamente fundamentado dos insumos necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população do Município de Sorocaba.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Critério de julgamento:** será adotado o critério de menor preço por item, nos termos da legislação aplicável, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.
- **Critério de Parcelamento:** Não há interdependência de nenhum dos itens, exclusividade de fornecimento ou economicidade que justifique a aglutinação dos itens por lotes, permitindo assim a ampla participação de licitantes para vantagem da Administração Pública. Foram avaliadas as peculiaridades do mercado.
- **Participação de Consórcio:** Não há impedimento quanto à participação de consórcios na licitação em questão. A formação de consórcio é permitida, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, incluindo a apresentação de compromisso de constituição do consórcio, indicação da empresa líder e demonstração da capacidade técnica individual ou conjunta para execução do objeto.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da despesa orçamentária n°:

- Despesa: 631
- Fonte: 02
- Funcional: 10 301 1001
- Ação: 2109
- Cod. Apli.: 3000150
- Econômica: 3.3.90.30.10

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, garantindo a existência de saldo suficiente para o atendimento integral do objeto.

9. PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

Contratação: Ata de registro de preços com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Secretaria da Saúde, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, recebendo e certificando a nota fiscal atestando o recebimento definitivo.
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato, cabendo-lhe o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto às quantidades ou demais aspectos previstos.
- Comunicar a Detentora a ocorrência de qualquer problema que possa influenciar no regular cumprimento da Ata.
- Agente fiscalizador: Lília Martins Vieira – Chefe de Divisão

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- Recebimento provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- Recebimento definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail nfe.ses.almoxarifado@sorocaba.sp.gov.br
- Além do arquivo eletrônico do documento fiscal, a contratada deverá encaminhar o mesmo (DANFE) impresso acompanhado da entrega dos produtos.
- O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após a data de entrega e não da emissão do mesmo.
- Deverá constar no documento fiscal o número do pregão, número do empenho, bem como banco, número da agência bancária e número da conta-corrente.
- O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável (recebimento definitivo), através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição do custo estimado se deu através de consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações públicas ,sistemas oficiais de governo, . Considerando a Mediana e o valor estimado total em R\$ 369.173,50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	MEDIANA	TOTAL
1	011.00130.0010-01	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A1	UNIDADE	800	R\$ 40,5300	R\$ 32.424,00
2	011.00130.0011-01	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A2	UNIDADE	1200	R\$ 40,5300	R\$ 48.636,00
3	011.00130.0012-01	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A3	UNIDADE	1000	R\$ 40,5300	R\$ 40.530,00
4	011.00130.0013-01	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A3,5	UNIDADE	800	R\$ 40,5300	R\$ 32.424,00
5	011.00119.0001-01	SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL (DE PASSO ÚNICO)	FRASCO	1000	R\$ 83,4100	R\$ 83.410,00
6	011.00143.0001-01	CARBONO ODONTOLÓGICO - 300 TIRAS	EMBALAGEM	150	R\$ 370,2500	R\$ 55.537,50
7	011.00130.0005-01	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR B1 (DENTINA)	UNIDADE	600	R\$ 45,0000	R\$ 27.000,00
8	011.00049.0021-01	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR B2 - 4G	UNIDADE	600	R\$ 45,5200	R\$ 27.312,00
9	011.00130.0004-01	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A3.5 (DENTINA)	UNIDADE	600	R\$ 36,5000	R\$ 21.900,00
					R\$ 369.173,50	

Elaborado por:

Eliane Pereira do Nascimento

Chefe da Seção

Aprovado por:

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira do Nascimento, Chefe de Seção**, em 16/06/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal**, em 16/06/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1905334** e o código CRC **7EF43913**.

